

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PRIMEIRA CÂMARA - SESSÃO DE 11/02/2014 - ITEM 80

TC-037203/026/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade Beneficiária: Associação Atlética Moreno.

Responsáveis: Sebastião Alves de Almeida (Prefeito) e Manoel

Ribeiro Teixeira (Presidente da Entidade).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada no D.O.E. de 23-01-10. Providências em decorrência das assinaturas de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicadas no D.O.E. de 31-10-13, 01-11-13 e 02-11-13.

Exercício: 2008. Valor: R\$12.960,00.

Acompanham: Alberto Barbella Saba e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II. Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

RELATÓRIO

Examino a prestação de contas dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, por força de Convênio, cuja remessa está dispensada pelas Instruções em vigor, com a Associação Atlética Moreno, no valor de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), no exercício de 2008.

A Fiscalização apontou a ausência de prestação de contas, opinando pela notificação dos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Guarulhos compareceu aos autos para informar que a entidade deixou de prestar adequadamente ao órgão concessor contas dos recursos repassados,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

o que ensejou a emissão do Parecer Conclusivo nº 203/2009, por meio do qual foram glosadas todas as despesas efetuadas pela entidade conveniada e indicada a inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Acrescentou que foi ajuizada a competente execução fiscal, feito autuado perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos sob o nº 0011028-16.2010.8.26.0224.

Por fim, noticiou que a Secretaria Municipal de Educação publicou no Diário Oficial do Município em 10/09/13 o Comunicado nº 05/2013-SE, por meio do qual tornou público o impedimento da entidade de receber verbas de quaisquer órgãos da administração pública municipal até que seja regularizada sua situação.

Apesar de notificada, a entidade beneficiária não apresentou justificativas.

Instadas, ATJ e Chefia se posicionaram pela irregularidade da matéria.

É o relatório.

LB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

VOTO

Conforme restou incontroverso nos autos, a entidade não prestou contas dos recursos recebidos, fato corroborado pela Prefeitura de Guarulhos em sua manifestação, tendo noticiado que tomou providências visando à reintegração ao erário municipal dos valores repassados.

Assim, acolho as manifestações da Fiscalização e de ATJ e voto no sentido da irregularidade da prestação de contas dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Guarulhos à Associação Atlética Moreno no exercício de 2008. Condeno a entidade beneficiária a devolver a importância recebida devidamente atualizada, de acordo com a variação do índice IPC-FIPE até a data do efetivo recolhimento, ficando suspensa para novos recebimentos, enquanto não regularizar a situação perante este Tribunal.

Deixo de acionar o Prefeito Municipal de Guarulhos para informar este Tribunal sobre as providências adotadas, tendo em vista que a Prefeitura já ajuizou a competente execução fiscal visando à reintegração ao Erário do valor impugnado.

RENATO MARTINS COSTA Conselheiro